



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



FICHA DE COMPONENTE CURRICULAR

| | | |
|---|---|------------------------------|
| CÓDIGO: | COMPONENTE CURRICULAR: ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO II | |
| UNIDADE ACADÊMICA OFERTANTE: FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA | SIGLA: FEELT | |
| CH TOTAL TEÓRICA: 00 horas | CH TOTAL PRÁTICA: 60 horas | CH TOTAL: 60 horas |

1. OBJETIVOS

Propiciar ao aluno a vivência em atividades de extensão em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, promovendo formação acadêmica, pessoal e profissional ao aluno.

Entre as competências a serem desenvolvidas no estudante destacam-se:

1. Ser capaz de utilizar técnicas adequadas de observação, compreensão, registro e análise das necessidades dos usuários e de seus contextos sociais, culturais, legais, ambientais e econômicos;
2. Formular, de maneira ampla e sistêmica, questões de engenharia, considerando o usuário e seu contexto, concebendo soluções criativas, bem como o uso de técnicas adequadas;
3. Ser capaz de conceber e projetar soluções criativas, desejáveis e viáveis, técnica e economicamente, nos contextos em que serão aplicadas;
4. Estar apto a gerir, tanto a força de trabalho quanto os recursos físicos, no que diz respeito aos materiais e à informação;
5. Desenvolver sensibilidade global nas organizações;
6. Projetar e desenvolver novas estruturas empreendedoras e soluções inovadoras para os problemas;
7. Realizar a avaliação crítico-reflexiva dos impactos das soluções de Engenharia nos contextos social, legal, econômico e ambiental;
8. Ser capaz de expressar-se adequadamente, seja na língua pátria ou em idioma diferente do Português, inclusive por meio do uso consistente das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs), mantendo-se sempre atualizado em termos de métodos e tecnologias disponíveis;
9. Ser capaz de interagir com as diferentes culturas, mediante o trabalho em equipes presenciais ou a distância, de modo que facilite a construção coletiva;
10. Atuar, de forma colaborativa, ética e profissional em equipes multidisciplinares, tanto localmente quanto em rede;
11. Gerenciar projetos e liderar, de forma proativa e colaborativa, definindo as estratégias e construindo o consenso nos grupos;
12. Reconhecer e conviver com as diferenças socioculturais nos mais diversos níveis em todos os contextos em que atua (globais/locais);
13. Preparar-se para liderar empreendimentos em todos os seus aspectos de produção, de finanças, de pessoal e de mercado;
14. Ser capaz de compreender a legislação, a ética e a responsabilidade profissional e avaliar os impactos das atividades de Engenharia na sociedade e no meio ambiente.

15. Atuar sempre respeitando a legislação, e com ética em todas as atividades, zelando para que isto ocorra também no contexto em que estiver atuando;

16. Aprender a aprender.

2. EMENTA

Ações que articulam o ensino, pesquisa e a extensão com o objetivo de viabilizar a relação transformadora entre a universidade e a sociedade. Prioritariamente, deve ser dado enfoque a ações no contexto Cultural e Artístico e/ou Social e Esportivo. Ações Culturais e Artísticas são atividades que ofereçam à sociedade opções artístico-culturais e que contribuam para formação humana do estudante. Já ações Sociais ou Esportivas são ações sociais, de direitos humanos e justiça, incluindo ações afirmativas, étnico-raciais, de diversidade e de apoio aos indígenas. Assim como ações que envolvam a prática esportiva e/ou que contribuam para formação cidadã do estudante.

3. PROGRAMA

As formas de atividades de extensão incluem: programas, projetos, prestação de serviço, evento, cursos e oficinas que estejam registrados no SIEX. Prioritariamente, deve ser dado enfoque a ações no contexto Cultural e Artístico e/ou Social e Esportivo. Ações Culturais e Artísticas são atividades que ofereçam à sociedade opções artístico-culturais e que contribuam para formação humana do estudante. Já ações Sociais ou Esportivas são ações sociais, de direitos humanos e justiça, incluindo ações afirmativas, étnico-raciais, de diversidade e de apoio aos indígenas. Assim como ações que envolvam a prática esportiva e/ou que contribuam para formação cidadã do estudante.

4. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. SOUSA, A.L.L **A história da extensão universitária**. São Paulo: Alínea, 2000. 138p.
2. FREIRE, P. **Extensão ou comunicação**. 18ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.127p.
3. SÍVERES, L. **Processos de aprendizagem na extensão universitária**. Goiânia: PUC-GO, 2012.

5. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. **POLÍTICA NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**. Manaus, 2012. Disponível em: http://www.proexc.ufu.br/sites/proexc.ufu.br/files/media/document/Polica_Nacional_de_Extensao_Universitaria_FORPROEX-_2012.pdf
2. NOGUEIRA, M. D. P. (Org.) **Extensão Universitária: diretrizes conceituais e políticas**. Belo Horizonte: PROEX/UFMG; O Fórum, 2000.
3. NOGUEIRA, M. D. P. (Org.) **Políticas de Extensão Universitária Brasileira**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.
4. SANTOS, Boaventura S. A **Universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade**. São Paulo: Cortez, 2004. (Coleção Questões da Nossa Época, v. 120).

6. APROVAÇÃO

Pedro Luiz Lima Bertarini
Coordenador(a) do Curso de Engenharia
Eletrônica e de Telecomunicações
Campus Patos de Minas

Sérgio Ferreira de Paula Silva
Diretor(a) da Faculdade de Engenharia
Elétrica



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Lima Bertarini, Coordenador(a)**, em 04/08/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira de Paula Silva, Diretor(a)**, em 05/08/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3724711** e o código CRC **70CFB3B4**.
